



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Processo nº 0006.016696.00006/2025-24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 73 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda, que evidenciará e detalhará a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar os seguintes requisitos:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Área Requisitante (Unidade/Setor): Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

Responsável pela demanda: Richard Brandão Mendes

Cargo/Função: Chefe do Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

E-mail: richardbrandao@gmail.com

SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	DESCONTO	VALOR TOTAL (R\$)
02 (duas) inscrições no "7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial" a ser realizado nos dias 12 a 14 de maio de 2025, no Mabu Thermas Grand Resort, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.	inscrição	R\$ 5.100,00	2.200,00	8.000,00

Conforme consta no documento (SEI 0015157641)

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a competência deste Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial, advinda da própria Lei Complementar Estadual nº 419/22, que estabeleceu a nova estrutura básica da administração do Poder Executivo Estadual.

Ademais, a própria Lei nº 14.133/21, traz para alta administração, a responsabilidade pela governança das contratações, em seu art. 11, Parágrafo único, o que certamente engloba essa necessidade de capacitação contínua de seus servidores da área de compras por ser o Departamento de Obras, o departamento central, responsável pela realização dos processos licitatórios, abertura de todos os processos licitatórios, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao processo licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, Analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação à luz da lei e das exigências contidas no edital; dentre outros.

Importante ressaltar, que tendo em vista a competência desta SEAD na política estadual de compras públicas, tendo como sua adjunta a Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos, órgão este responsável por toda compra ou contratação de serviços e obras mediante licitação realizada pelo estado, que essas capacitações de servidores no âmbito desta SELIC, notadamente, sem dúvidas, refletem nos demais órgãos e entidades estaduais.

É necessário e importante a SEAD-SELIC/ACRE estar presente e atualizar-se nesta área e sempre buscar conhecimento em grandes novidades na área das compras públicas.

A presente análise visa elucidar os resultados tangíveis e intangíveis que podem ser alcançados no âmbito da administração pública por meio da capacitação dos servidores do Departamento de Obras. Esta capacitação tem o objetivo de aprimorar as competências dos servidores públicos envolvidos na instrução de processos licitatórios em consonância com a Lei 14.133/2021, fornecendo-lhes conhecimentos essenciais e práticos;

Diante do desafio do Departamento de Obras como departamento central, responsável pela instrução de processos licitatórios, zelando pelo cumprimento da legislação relacionada a licitações e contratos e para tal, é necessário que os servidores que compõem o referido departamento, sejam capacitados para cumprimento das atribuições elencadas no regimento interno da Secretaria de Estado de Administração; e ainda, considerando que o Departamento de Pregão, o Departamento Jurídico e a Comissão Especial de Contratação desta SELIC já receberam capacitação em suas respectivas áreas em ocasiões anteriores, o presente Departamento justifica a necessidade da referida capacitação em razão das diversas demandas e particularidades inerentes aos processos licitatórios de obras no âmbito do Estado do Acre, com destaque para a construção do viaduto da corrente, a construção e reforma de unidades escolares, a requalificação de vias urbanas e a construção do anel viário, entre outros projetos relevantes.

Dada a complexidade dos processos de licitação na área de obras, é essencial aprimorar os conhecimentos sobre legislação, jurisprudência e boas práticas para garantir a eficiência, transparência e segurança jurídica nas contratações públicas. A participação neste evento proporcionará:

- Atualização sobre normativas e interpretações da Lei de Licitações e Contratos;
- Aprofundamento nos critérios de julgamento e análise de propostas;
- Compreensão de particularidades na execução e fiscalização de contratos de obras;
- Contato com especialistas e troca de experiências com outros profissionais da área.

Considerando a importância estratégica da qualificação contínua para aprimoramento dos procedimentos internos e mitigação de riscos administrativos e legais, acredito que a participação da Comissão trará benefícios diretos à Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos.

RESULTADO ESPERADO

Richard Brandão Mendes

Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

Departamento de Pregões - DEPRE

Portaria SEAD nº. 211 de 11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD BRANDÃO MENDES, Chefe de Departamento**, em 16/04/2025, às 12:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015157759** e o código CRC **A387673A**.